



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 140/2025

# TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 137/2022



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**OFÍCIO REQUISITÓRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Buerarema/BA, 02 de Setembro de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Aditamento de Quantidade ao Contrato nº 137/2022

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buerarema vem, por meio deste, solicitar formalmente o aditamento de quantidade do Contrato nº 137/2022, firmado entre esta Municipalidade e a Empresa **ADSON PENA DE CARVALHO CNPJ Nº24.862.486/0001-35**, cujo objeto é a Aquisição de tintas e correlatos para atender as necessidades secretarias municipais e setores ligados as mesmas

A necessidade de alteração decorre de aumento da demanda registrada durante a vigência contratual.

Diante do exposto desse cenário, a manutenção do valor originalmente previsto mostrou-se insuficiente para suprir, com regularidade, a necessidade real do Município, o que pode comprometer o abastecimento adequado e contínuo da rede de assistencial.

Assim, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, estabelece os limites para alterações unilaterais em contratos administrativos, especificamente acréscimos e supressões, permitindo até 25% do valor inicial atualizado do contrato, solicitamos a adoção das providências administrativas para formalização do respectivo termo aditivo, visando garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de medicamentos essenciais à população.

Certos de sua compreensão e colaboração colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
Isaac José dos Santos Neto

Secretária Municipal de Administração

Decreto: 04/2025



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**Alteração contratual quantitativa**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022**

Processo nº 140/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022,  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
BUERAREMA E A EMPRESA ADSON PENA DE  
CARVALHO.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, e a Empresa **ADSON PENA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.862.486/0001-35, sediado(a) na Rua Pastor Freitas, nº 59, Centro, Buerarema/BA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo Sr. Adson Pena de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 886.127.085-91, domiciliado em Buerarema/BA, com endereço na Rua Vital Brasil, nº 261, Centro, CEP: 45615-000, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterações ao contrato, o qual visa a aquisição de tintas e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas.

- Acréscimo no valor inicialmente contratado para os lotes 01,05 e 06, correspondente a 11,88% no Lote 01, 1,69% no Lote 05, e ,049% no Lote 06 do valor inicial atualizado do Contrato nº 137/2022, com fundamento no art.124, I, e art. 125 da Lei 14.133/21.
- O valor do contrato, após a realização do 5º termo aditivo de valor, será de 11,88% no Lote 01, correspondente ao valor de R\$ 5.679,00 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais); 1,69% no Lote 05, correspondente ao valor de R\$ 4.029,60 (quatro mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), e 0,49% no Lote 06, correspondente ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), mediante itens expostos na planilha anexo a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O presente termo aditivo ocorre pela necessidade de acréscimos quantitativos dos itens 01 e 02 referentes ao lote 01; itens 06 e 44, referentes ao lote 05; e itens 16 e 27 referentes ao lote 06 do contrato nº 137/2022, haja vista que as quantidades inicialmente licitadas não foram suficientes para atender a demanda do município.

Lote	Item	Descrição do item	Qtde. acrescida	Valor unitário (R\$)	Valor acrescido (R\$)
01	01	TINTA PARA PISO E QUADRA 18LT PREMIUM	07	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
01	02	TINTA PARA PISO E QUADRA 18LT STANDART	09	R\$ 351,00	R\$ 3.159,00
<b>Valor total acrescido ao lote 01: R\$ 5.679,00</b>					
05	06	CAL DE PINTURA BASICA 8KG	150	R\$ 20,24	R\$ 3.036,00
05	44	ZARCÃO BRILHOSO GALÃO DE 5KG	06	R\$ 165,60	R\$ 993,60
<b>Valor total acrescido ao lote 05: R\$ 4.029,60</b>					
06	16	FOLHA DE LIXA PARA MASSA Nº 150	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
06	27	ROLO ANTI GOTA 09 CM	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
<b>Valor total acrescido ao lote 06: R\$ 180,00</b>					



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

2.2. Após os acréscimos, os valores dos lotes passarão a ser:

- Lote 01:58.509,00
- Lote 05:252.268,80
- Lote 06: R\$ 36.760,80

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:020101- GABINETE DO PREFEITO

Atividade/Projeto: 2.004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:020201- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade/Projeto: 2.008- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:021101- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Atividade/Projeto: 2.045- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:020801- SECRETARIA DE SAÚDE

020802- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 2.038- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

2.043- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO MAC

2.044- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

16000000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16210000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Unidade:020501- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Atividade/Projeto: 2.017- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.020- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

2.023- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15400000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15500000- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

15690000 – OULTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Unidade:020701 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020702- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade/Projeto: 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.026 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

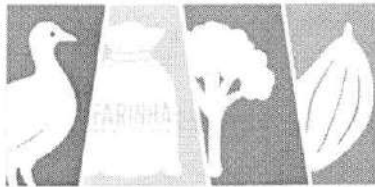
2.028- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.030 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.050 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTRAS PROTEÇÕES SOCIAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
16690000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Buerarema, 10 de setembro de 2025.

  
Gerivaldo Souza Freitas  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

  
Adson Pena de Carvalho  
CNPJ nº 24.862.486/0001-35  
CONTRATADA

  
Zilnai Souza Freitas Ramos  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

  
Adriana Peixoto Silva  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
Fundo Municipal de Saúde

  
Maria Ângela Coelho da Silva  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TESTEMUNHAS:

*M. Lima*

CPF: 019.082.695-6

*[Signature]*

CPF: 064.323.405-51